GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 17 de julho de 2019 • Nº 133

LEIS E DECRETOS

Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 18.371, DE 17 DE Julho DE 2019.

Promove por critério de antiguidade ou merecimento os Escrivães de Polícia Civil, Agentes de Polícia Civil, Peritos de Polícia Civil e Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública, na forma e condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.002.1.010496/18-16; no ofício nº 12.000/1.150/GS/2018, de 24 de outubro de 2018, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o processo AP.010.1.006788/18-89; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 2269/18, de 27 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os Escrivães de Polícia Civil, Agentes de Polícia Civil, Peritos de Polícia Civil e Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal da Polícia Civil da Segurança Pública, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os efeitos financeiros e/ou administrativos das promoções previstas no art. 1º, deste Decreto, ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente poderão ser implantados após o atendimento de referidas condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 18.372 de 17 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 3.249.377,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Fazenda e Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, no valor de R$ 3.249.377,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.372 de 17 /07/ 2019 , publicado no D.O.E. nº de / / 2019 .

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	309.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	562.493,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.677.884,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	400.000,00
TOTAL								3.249.377,00

DECRETO Nº 18.373 *de* 17 *de* JULHO *de 2019*

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 908.724,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R$ 908.724,00 (novecentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.373 de 17 /07 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10021	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10034	15.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10125	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10118	53.690,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10078	100.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10043	100.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10119	170.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10006	70.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10014	150.034,00
TOTAL								908.724,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.373 de 17 /07 /2019, publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10127	200.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10021	50.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2019.10014	100.034,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10081	100.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10033	15.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10006	70.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10043	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10119	223.690,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10014	50.000,00
TOTAL								908.724,00

DECRETO Nº 18.374 de 17 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 942.832,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Coordenadoria de Comunicação Social, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R$ 942.832,00 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.374 de 17/07/2019, publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.04.122.0001.2274	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	32.722,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	7.500,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	53.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.170,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	8.300,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	52.140,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	34.000,00
45202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	33.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
TOTAL								942.832,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.374 de 17/07/2019, publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.04.122.0001.2274	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	22.766,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.956,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.500,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.170,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	53.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	300,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	67.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	12.140,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
TOTAL								942.832,00

DECRETO Nº 18.375 de 17 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 27.064.710,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 27.064.710,00 (vinte e sete milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentária indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.375 de 17 / 07 / 2019 , publicado no D.O.E. nº de / / 2019 .

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	000001	TD0	F	4.4.90.93	110	0000.E0000	67.020,00
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	1.900.000,00
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	11.900.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	8.180.000,00
15105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	40.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
20203.19.571.0015.1796	PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	30.000,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	2.829.162,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	292.289,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	1.300.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	11.239,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	305.000,00
TOTAL								27.064.710,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.375 de 17 / 07 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLICIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	67.020,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	8.180.000,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.829.162,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	13.800.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	51.239,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	747.289,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.300.000,00
TOTAL								27.064.710,00

Of. 382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Mandado de Notificação e Cumprimento de Decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 05 de julho de 2019, registrado sob AP 010.1.003834/16,

RESOLVE nomear, ***sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.005951-4,em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **RICARDO SOARES VALENÇA,** no cargo de Médico Ortopedista Traumatologista 24 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Entre Rios, Município Sede Teresina - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 679/2019/ PGE/PJ/MSBL, datado de 04 de abril de 2019, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.001078/19,

RESOLVE nomear, ***sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2017.0001.011702-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JULIANA DA ROCHA RAMOS,** no cargo de Professor de Ensino Religioso de 20h, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, com lotação na 1ª Gerência Regional de Educação, no Município de Parnaíba-PI, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e alterações previstas no Decreto nº 15.702, de 22 de julho de 2014, o Ofício SESAPI/GAB Nº 596/2019, de 11 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.000747/19-09,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, do servidor **KÁSSIO ALENCAR RODRIGUES**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, 24h, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em Teresina-PI, matrícula funcional nº 287006-1, para realização de Programa de Residência Médica (curso de pós-graduação) em Neurocirurgia, no Hospital SOCOR- Belo Horizonte- MG, pelo período de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, com perda total da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, não acarretando qualquer despesa para a Administração Pública Estadual, tendo este ato efeito retroativo a data de 02 de março de 2019, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o ofício nº 12.000-0849/2019, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, datado de 19 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.004106/19-84,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso III do art. 18 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, AUTORIZAR o afastamento do servidor **THIAGO RÊGO DA SILVA**, ocupante do cargo de perito médico-legal, matrícula 280575-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-PI, com lotação no Instituto Médico Legal, para realização de Especialização em Eletrofisiologia Invasiva e Estimulação Cardíaca Artificial, junto ao Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo-SP, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 01 de maio de 2019 a 02 de março de 2020, com ônus para a Administração Pública Estadual sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007, devendo - se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 381

DECRETO Nº 18.376, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Estado de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 10 de junho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Estado de Cultura.

Parágrafo único. O cargo remanejado no ***caput*** deste artigo fica renomeado para Gerente Técnico, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Junho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.377, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Fundação de Esportes do Piauí para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no despacho SEGOV s/nº, de 17 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.378, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 02 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O cargo remanejado no ***caput*** deste artigo fica renomeado para Gerente Técnico, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.379, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 02 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Informática, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O cargo remanejado no ***caput*** deste artigo fica renomeado para Gerente Técnico, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.380, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 02 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.381, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Educação para o Instituto de Terras do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 02 de julho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Programas Especiais I, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação para o Instituto de Terras do Piauí.

Parágrafo único. O cargo remanejado no ***caput*** deste artigo fica renomeado para Gerente de Comunidades, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.382, DE 17 DE JULHO DE 2019

Remaneja e renomeia cargos em comissão de diversos órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no despacho s/nº datado de 17 de julho de 2019, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 03 (três) cargos de Coordenador de Regionais, símbolo DAS-2, para 03 (três) cargos de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Administração e Previdência;

II – 06 (seis) cargos de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 06 (seis) cargos de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Governo;

III – 01 (um) cargo de Gerente de Programação e Orçamento, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Governo;

IV – 02 (dois) cargos de Coordenador de Terminais Rodoviários, símbolo DAS-2, para 02 (dois) cargos de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Administração e Previdência;

II – 01 (um) cargo de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art.3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.383, DE 17 DE JULHO DE 2019

Nomear, **Osório Barbosa Teixeira Neto**, como Membro Titular do Conselho Estadual de Educação, para mandato complementar do conselheiro, com término previsto para 06 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, o disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando o contido no Decreto Legislativo nº 531, de 15 de julho de 2019, encaminhado através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 455, de 16 de julho de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, vinculado ao AP.010.1.004827/19-23,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, **OSÓRIO BARBOSA TEIXEIRA NETO**, como Membro Titular do Conselho Estadual de Educação, para mandato complementar do conselheiro, com término previsto para 06 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 18.384, DE 17 DE JULHO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Segurança Pública,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 12.000-991/GS/2019, de 16 de julho de 2019, AP.010.1.004850/19-61, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão do Sistema de Risco e Inteligência Estratégica, para 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão do Sistema de Riscos, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2019;

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 383

Errata ao Decreto s/nº, datado de 15 de julho de 2019, publicado no DOE nº 131, de 15 de julho de 2019, que declarou, sub judice, Aspirantes-a-Oficial, os aprovados no concurso público – Edital 01/2014, para o quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, para retroagir os seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2019.

Onde se lê:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	RG
01	Al. Oficial BM	Analice Padilha de Almeida	90.217
02	Al. Oficial BM	David Oliveira de Freitas Filho	90.216
03	Al. Oficial BM	Vinícius Eduardo Santos Martins	90.212
04	Al. Oficial BM	Gabriel Mendes Rezende	90.211
05	Al. Oficial BM	Pedro Bento Bezerra Neto	90.213
06	Al. Oficial BM	Isaias Emanuel Alexandre Sales	90.215
07	Al. Oficial BM	Felipe Lima Martins	90.210
08	Al. Oficial BM	Humberto Douglas Coutinho Oliveira	90.214

Leia-se:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	Al. Oficial BM	Analice Padilha de Almeida
02	Al. Oficial BM	Pedro Bento Bezerra Neto
03	Al. Oficial BM	Vinícius Eduardo Santos Martins
04	Al. Oficial BM	David de Oliveira Freitas Filho
05	Al. Oficial BM	Gabriel Mendes Rezende
06	Al. Oficial BM	Isaias Emanuel Alexandre Sales
07	Al. Oficial BM	Filipe Lima Martins
08	Al. Oficial BM	Humberto Douglas Coutinho Oliveira

Errata solicitada através do Ofício nº 258/2019 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 16 de julho de 2019, AP.010.1.004884/19-02

Of. 380

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUGENIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão do Sistema de Risco e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão do Sistema de Riscos, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, do Cargo em Comissão, de Superintendente do Tesouro do Estado do Piauí, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

RICJARDESON ROCHA DIAS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Controle Contábil, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

OTAVIO AUGUSTO LEARTH CUNHA, do Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Cidadania e Prognóstico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Análise de Programação do Gasto Público, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação do Gasto Público II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

ANTONIO HENRIQUE NOGUEIRA FONSECA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

RICJARDESON ROCHA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente do Tesouro do Estado do Piauí, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Controle Contábil, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Análise de Programação do Gasto Público, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

MARCELO CAMPELO MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação do Gasto Público II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2019.

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, de Logística e Tecnologia, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE DE SOUSA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Produção e Comercialização, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

KARLA LORENNA RODRIGUES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENÁRIA CARINE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças e Orçamento, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSINO OSVALDO DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças e Orçamento, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Decreto Legislativo nº 530, de 15 de julho de 2019, encaminhado através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 456, de 16 de julho de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, vinculado ao AP.010.1.004826/19-10,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, para mandado complementar de Diretor-Geral da AGRESPI, com término previsto para 28 de fevereiro de 2020, perfazendo (dois) anos, em consonância com o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 8º, da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DANIELLE VENÂNCIO DE SOUSA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

AGENOR PEREIRA MELO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

THALITA MORAIS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RENATA IBIAPINA PACHECO SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALANA JULIANA SOARES MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

THALENA SOARES MELO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ERIDAN GONÇALVES LUSTOSA ROSAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **ALZIRA MARIA MENDES NETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E designar, interinamente, **ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E designar, interinamente, **CAIO LUCAS BRANDÃO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E designar, interinamente, **IVANA RAQUEL SILVA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E designar, interinamente, **EUGENIA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Jornalismo/TV, Símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E designar, interinamente, **ILANY DE SOUSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, Símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E designar, interinamente, **ERMERSON PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, Símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILEIA DE SOUSA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação e Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

CARLA CINTIA LIMA RIEDEL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUANNA DE OLIVEIRA CASTRO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação e Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

FRANCILEIA DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARICLENES DE FREITAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2019.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILEIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto do SINE do Município de São João do Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARIA DA GUIA RODRIGUES DELGADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional - Mocambinho, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FIRMO JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VILMÁRIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VIRGINIA ELAINE PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ROBERTA ALVARENGA SALVADOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

AGNA PEREIRA DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KLARA IZABEL RIBEIRO DO VALLE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

KATIA SILENY DE NEGREIROS CASTRO ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

ORLEANE RODRIGUES LIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Entorno, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ROMULO SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle de Arrecadação, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

EMERSON CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações e Manutenção, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA FEITOSA MESQUITA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

RENATA SANTOS CORDEIRO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador dos Espaços de Acolhimento, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MERANDOLINO FROTA DE FARIAS NETO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Comercialização e Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARBIA FERNANDES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Unidade de Pecuária, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DE JESUS DA SILVA BANDEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Exportação, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

RAFAEL BARRETO VERAS E SILVA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Agroindustriais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

KELLY ANDREA LUSTOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Mercado, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARINA MAYARA DE SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fruticultura e Floricultura, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

ARINALDO ANTONIO LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comercialização e Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA DE CASTRO, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MACEONE PINHEIRO BARROS, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANTONIO AMORIM RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANTONIO AMORIM RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

GABRIELA FERNANDES DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Apoio na SURPI, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

MARIANA REBELO DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

JOSÉ VIDAL MOURA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

JOSE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LUMA GABRIELLY DE SOUSA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOAO FELIPE LIMA SEPULVEDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PATRICK DA COSTA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DILEA CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

TERESA CRISTINA DA COSTA SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Comunitário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ACIRIA BORGES ALVES RUFINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LUCAS SILVA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MOISÉS DE SENA PERCY NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANNANDA COSTA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RUBIA RODRIGUES LEAL PARAÍBA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIO RAIMUNDO ALVES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CELSO LEAL LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VANUSSA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARIA DO CARMO LUSTOSA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

GISELLE MARY IBIAPINA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Mobilização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MIGUELINA CLEONICE BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SORAYA SANTOS GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DÉBORA DE CARVALHO NORONHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDUARDO RIBEIRO PINTO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANUZIA MARIA PIRES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTA ALVARENGA SALVADOR, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS ALBERTO ESTEVES DA CRUZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações de Terras, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ROSALINA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comunidades, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

JARDESON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações de Terras, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ESTEVES DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ação Social, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GDPG nº 245/2019, de 24 de junho de 2019, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, AP.010.1.004049/19-13, e Ofício GSE nº 519/2019, de 31 de maio de 2019, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** à disposição da **Defensoria Pública do Estado do Piauí**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **SEDUC** À DISPOSIÇÃO DA **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO	222380-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA	103702-1	PROFESSOR SE-I
ROSÂNGELA RIBEIRO DE ALEXANDRINO	085982-6	SUPERVISOR PEDAGÓGICO SE-IV
TATIANA DE SOUSA BONFIM	143601-5	PROFESSOR SL-II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 311/2019-GAB. PREF., de 09 de julho de 2019, da Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão, AP.010.1.004475/19-41,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - **SEDUC** à disposição da Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - **SEDUC** À DISPOSIÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, ESTADO DO MARANHÃO		
NOME	**MATRÍCULA/CPF**	**ÓRGÃO REQUISITANTE**
ALEXANDRA SILVA MORAIS	112868-0	SEMED/TIMON-MA.
FRANCISCO WILK SANTOS LEAL MARQUES	219160-1	TIMON-MA.
TERESINHA DE SOUSA E SILVA	130963-3 085252-0	SEMED/TIMON-MA.
CASSANDRA MARIA SOARES ALENCAR	756.178.173-72	SEMED/TIMON-MA.

A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo à Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 15.085/2013, combinado com o disposto no art. 11 do mesmo diploma legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CCOM GAB Nº 176/2019, de 1º de julho de 2019, da Coordenadoria de Comunicação Social, AP.010.1.004191/19-32,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Professor SE-I, Matrícula nº 071964-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC** à disposição da Coordenadoria de Comunicação Social - **CCOM**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n° 1420/2019-TRE/PRESI, de 04 de julho de 2019, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.004408/19-76,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 97ª Zona Eleitoral (Teresina/PI), **pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1/1/2020**, **com ônus para o órgão de origem,** a servidora **IVAMARA SANTOS DE HOLANDA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158319-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 2583/2019, de 08 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.004567/19-53,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA**, Técnico de Apoio, Matrícula nº 197938-8, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 618/19-GAB/SASC, de 26 de junho de 2019, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, AP.010.1.004161/19-35,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **FABIENNE CAMILO DA SILVA PIRAJÁ**, Médico, Matrícula nº 204783-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC, por prazo indeterminado, a partir 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-0760/GS/2019, de 04 de junho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.003407/19-81, e no Ofício GSE nº 0594/2019, de 03 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Educação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, Professor SE-III, Matrícula nº 083910-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** à disposição da Secretaria de Segurança Pública - **SSP, por prazo indeterminado, a partir de 03 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 540/19-GAB/SASC, de 05 de junho de 2019, AP.010.1.003613/19-20 e no Ofício nº 541/19-GAB/SASC, de 05 de junho de 2019, ap.010.1.003612/19-18, ambos da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** à disposição da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **- SASC, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **SEDUC** À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - **SASC**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
JOSÉ SERVULO DA SILVA FILHO	071358-9	PROFESSOR SL-IV
JAQUELINE BORGES DE SANTANA	105316-7	PROFESSOR SL-I

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CGE nº 00061/2019, de 21 de janeiro de 2019 e Ofício CGE nº 00748/2019, de 01 de julho de 2019, ambos da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.004207/19-82,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **INÁCIO HENRIQUE CARVALHO**, Auditor Governamental, Matrícula nº 214044-6, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, a disposição da Secretaria de Fazenda – **SEFAZ, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão de origem**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício CGE nº 00748/2019, de 01 de julho de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.004207/19-82,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **WALTER DE SOUSA SETÚBAL**, Auditor Governamental, Matrícula nº 161220-4, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, a disposição da Fundação Piauí Previdência – **FUNPREV, por prazo indeterminado, a partir de 02 de maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante**. Fica revogado, a partir de 02 de maio de 2019, o Decreto s/nº datado de 26 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 40, de 26-02-2019, inerente a disposição do servidor acima referido, para a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício CGE nº 00748/2019, de 01 de julho de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.004207/19-82,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **LÚCIO CARVALHO DEMES**, Auditor Governamental, Matrícula nº 257504-3, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, a disposição da Secretaria de Administração e Previdência – **SEADPREV, por prazo indeterminado, a partir de 02 de maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício CGE nº 00748/2019, de 01 de julho de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.004207/19-82,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**, Auditor Governamental, Matrícula nº 330403-5, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, a disposição da Secretaria de Justiça – **SEJUS, por prazo indeterminado, a partir de 01 de junho de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício CGE nº 00748/2019, de 01 de julho de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.004207/19-82,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO**, Auditor Governamental, Matrícula nº 197291-0, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, a disposição da Secretaria de Transportes – **SETRANS, por prazo indeterminado, a partir de 06 de maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício CGE nº 00748/2019, de 01 de julho de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.004207/19-82,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de

2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, a disposição da Secretaria de Planejamento – **SEPLAN**, **por prazo indeterminado, a partir de 02 de maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - **CGE** À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – **SEPLAN**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA	257505-1	AUDITOR GOVERNAMENTAL
NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA	208911-4	AUDITOR GOVERNAMENTAL
GILBERTO GOMES DA SILVA	214045-4	AUDITOR GOVERNAMENTAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. Nº 0443/19, de 11 de junho de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, AP.010.1.003651/19-01, e no Ofício CCOM GAB nº 123/2019, de 23 de maio de 2019, da Coordenadoria de Comunicação Social,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CELSO DOS SANTOS FRANCO**, Motorista – Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 231772-9, pertencente ao quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social **– CCOM** à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, **por prazo indeterminado, a partir de 23 de maio de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 288/2019, de 22 de maio de 2019, do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí, AP.010.1.002995/19-33, e no Ofício GAB.DIGER/368/2019, de 25 de junho de 2019, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores **JOSÉ GERALDO NUNES RÊGO FILHO**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 210624-8 e **WALTER SILAS BARROS**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 174540-9, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – **IDEPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 25 de junho de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 387/19-GAB, de 1º de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – **SECULT** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - **SECULT** À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - **SEGOV**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
JONAS PEREIRA DA SILVA	007256-7	TÉCNICO JÚNIOR I
JOSELITO SOARES BARBOSA	007103-0	ASSISTENTE TÉCNICO - A

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI Nº 186/2019, de 06 de junho de 2019, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, AP.010.1.004407/19-63,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento **- SEPLAN** à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí **- FAPEPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 06 de Junho de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – **SEPLAN** À DISPOSIÇÃO DA FUNDÇAÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ- **FAPEPI**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA	006208-1	ASSISTENTE TECNICO/ASSISTENTE DE PESQUISA
LUIS GONZAGA MEDEIROS	006363-X	CONTINUO/ AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA	006332-X	ESCRITURARIO III/ASSISTENTE DE PESQUISA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0240/19 GS, de 02 de maio de 2019, da Secretaria de Estado das Cidades, AP.010.1.002386/19-07, e no Ofício DGE/408/2019, de 01 de julho de 2019, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 026419-9, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – **DER/PI** à disposição da Secretaria de Estado das Cidades - **SECID**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-165, de 08 de julho de 2019, AP.010.1.004399/19-95 e Ofício AL-P-019, de 11 de fevereiro de 2019, AP.010.1.001020/19, ambos da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos órgãos constantes da tabela abaixo, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem**.

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **SEDUC** À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – **ALEPI**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
JONILDA DE CARVALHO SOARES LEÃO COELHO	086166-9	ORIENT.EDUCACIO. CL SL IV

SERVIDOR DA SECRETARIA DA SAÚDE - **SESAPI** À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – **ALEPI**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
KAIZA VILARINHO DA LUZ	287336-2	ENFERMEIRO

Of. 384

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 041/2019 **Teresina, 12 de julho de 2019**.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso das suas atribuições legais e com base no Decreto Nº. 16.226, de 13 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **José Martins de Araújo**, matrícula nº 025.419-3 e **Jussara Rosana Gomes Portela Vale**, matrícula nº 025.236-X, como Tomadores de Suprimentos de Fundos deste IDEPI.

Art. 2º. Determinar à Diretoria Administrativa/Financeira a adotar as providências cabíveis para o cumprimento deste Ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 456

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 012/2019.

Teresina (PI), 10 de julho de 2019.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5 e como substituta, a servidora, **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Técnica da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Suprimentos – NUSUP, CPF nº. 138.836.823-49, Matrícula nº. 002768-5, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais dos Contratos nº.s. 003/2019 e 004/2019, respectivamente, celebrados entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI e as Empresas, **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e **G S ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I – DO OBJETO: Os objetos dos presentes instrumentos são o fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis (Café e Açúcar), por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das Unidades Circunscritas no âmbito da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - CONTRATOS nº.s. 003/2019 e 004/2019, respectivamente**, B & G DISTRINUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 10.298.854/0001-50 e **G S ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 11.672.197/0001-21, assinados em 10 de julho de 2019**.**

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2°. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 184

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Portaria: 045/2019
Local/Data: Teresina-PI, 16 de Julho de 2019.

O Secretario de Estado da Agricultura Familiar – SEAF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei n°12.188 de 11 de Janeiro de 2010; Lei n° 13.019, de 31 de Julho de 2014; Decreto n° 7.215, de 15 de Junho de 2010 e Portaria MDA n°35, de 16 de junho de 2010, quando couber; e o Decreto n° 17.083 de 03 de abril de 2017, e demais legislação aplicável à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores, abaixo listados, para compor à Comissão Permanente de Chamadas Públicas a serem realizadas pela Secretária de Estado da Agricultura Familiar, visando à seleção de entidades, organizações sociais sem fins lucrativos para execução de programas, projetos e ações no âmbito da SEAF/PI.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos membros que abaixo:

- **Francisco das Chagas Ribeiro Filho, Matrícula 334013-9**
- **Antonio José Pereira Ferreira, Matrícula 341040-4**
- **Janayna de Menezes Limma, Matrícula 334018-0**
- **Lívia Maria Lima de Carvalho, Matrícula 180280-1**

Art. 3º Substituirá o Presidente nas suas ausências eventuais o Sr. Antônio José Pereira Ferreira.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 697

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AC.002.1.000792/19-46:**

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 16/2018 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e a Money Turismo Ltda EPP, referente à **passagens aéreas e terrestres** para atender demanda do órgão solicitante. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018.**

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE nº 915/2019 e Parecer CGE nº 027/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 540/2019 (valor global – R$ 52.500,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 10 de julho de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 1346

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA - UAL.

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 134/19

Teresina (PI), 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 17, II, 19, I, 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os arts. 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.963/84, e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº 28/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, composta pelos membros abaixo descriminados, para, sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes à realização de avaliação de bens:

I – EFETIVOS:
a) Leonardo Pereira Botelho - Matrícula nº 341159-1
b) Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7
c) Ângelo Mateus Cornélio da Silva - Matrícula nº 340737-3
d) Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1

II – SUPLENTES:
a) Enilton Fernandes de Sousa - Matrícula nº 340732-2
b) Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho - Matrícula nº 000811-7

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 11349

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 133/19

Teresina (PI), 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 17, II, 19, I, 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os arts. 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.963/84, e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº 28/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, composta pelos membros abaixo descriminados, para, sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes à realização de avaliação de bens:

I – EFETIVOS:
a) Leonardo Pereira Botelho - Matrícula nº 341159-1
b) Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7
c) Ângelo Mateus Cornélio da Silva - Matrícula nº 340737-3
d) Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1

II – SUPLENTES:
a) Enilton Fernandes de Sousa - Matrícula nº 340732-2
b) Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho - Matrícula nº 000811-7

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 159/19
Teresina (PI), 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as sanções administrativas previstas nos arts. 81 e seguintes da Lei n° 8.666/93,

Considerando alteração feita na Lei Complementar n° 28/2003 através da Lei n° 6.673, de 18 de junho de 2015 que amplia as atribuições da Secretaria de Administração e Previdência, dentre as quais, centralização da coordenação e execução de política de licitações e contratos;

RESOLVE:

1° ALTERAR composição da Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

· AMANDA LEITE E SILVA BORGES – matrícula n° 298994-8;
· LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA – matrícula nº 341734-4
· FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – matrícula. n° 059817-8.

2° Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 1337

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 231/2019 – GDG Teresina-PI, 16 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias da servidora Maria de Jesus Rodrigues Alves, matrícula nº 016379-1, conforme especificação abaixo:

- **Maria de Jesus Rodrigues Alves** – 15.07.2019 para 02.12.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 349

PORTARIA Nº 230/2019 – GDG Teresina-PI, 16 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias dos servidores Antônio Borges Pimentel Filho, matrícula nº 016318-0, Francisca Ferreira Lima Pimentel, matrícula nº 016259-X, conforme especificação abaixo:

- **Antônio Borges Pimentel Filho** – 15.07.2019 para 01.08.2019.
- **Francisca Ferreira Lima Pimentel** – 15.07.2019 para 01.08.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

PORTARIA Nº 020/2019

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 1.603/07, de 13 de dezembro de 2007 de que trata, dentre outros itens, sobre *Obras Web* – contratação e execução de obras e serviços de engenharia;

RESOLVE:

1º) Designar o servidor **JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 146.322-5, para proceder ao preenchimento do formulário eletrônico no sistema denominado OBRAS WEB, com as informações no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, na forma disposta nas RESOLUÇÕES TCE/PI Nº 1.603 e 1.604/07.

2º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de julho de 2019

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 0457

PORTARIA/GAB/SEID n° 18/2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com Decreto Estadual n° 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria de Designação Gestor de Parceria, publicada em 23 de julho de 2018, a qual designa a servidora Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 287.586-1 para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento n° 003/2018.
Art. 2º - Designar o servidor **João Pedro Silva Santos,** matrícula nº 303322-8, Diretor Administrativo Financeiro desta SEID, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento n° 003/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Luís Correia- PI, tendo como objeto Implantação do Consultório Odontológico em conformidade com o Decreto Estadual n° 17.083/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 12 de julho de 2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GS Nº 031/2019. Teresina(PI), 13 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 005700-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, padrão''E'' desta Secretaria do Planejamento, a averbação de tempo de serviço prestado junto as Empresas abaixo para efeito de aposentadoria: MACISA COM. E INDS DE METAIS S/A no período de 18/04/1979 a 01/02/1980, SAMBERCAMP INDUSTRIA DE METAL E PLASTICO S/A no período de 04/02/1980 a 26/05/1980, BRAKOFIX S A INDUSTRIA E COMERCIO no período de 04/08/1980 a 18/01/1983, TUPY TECNOPLASTICA LTDA no período de 09/05/1983 a 22/06/1983, PURINA ALIMENTOS LTDA no período de 25/10/1983 a 06/11/1983 e ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A no período de 01/12/1983 a 02/01/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

PORTARIA Nº 031-A /2019. Teresina(PI), 13 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **GILSON DE CASTRO MOURA**, matrícula nº 005762-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de serviço prestado junto à empresa abaixo relacionada, para efeito de aposentadoria: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí no período de 01/10/1977 a 05/10/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

PORTARIA Nº 031-B/2019. Teresina(PI), 13 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **EDILZA MARIA LIMA LOPES BUENOS AIRES**, matrícula nº 006120-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de serviço prestado junto às empresas abaixo relacionadas, para efeito de aposentadoria: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí no período de 03/01/1986 a 01/03/1993 e Instituto de Planejamento e Adm. Municipal IPAM no período de 01/06/1977 a 02/01/1986 , conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

PORTARIA Nº 031-C/2019. Teresina(PI), 13 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **JOSÉ HILSON NUNES DA ROCHA**, matrícula nº 005794-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, classe III, padrão E, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de serviço prestado junto à empresa abaixo relacionada, para efeito de aposentadoria: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí no período de 12/05/1986 a 28/02/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

PORTARIA GS Nº 038/2019. Teresina(PI), 04 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ROBERTO ROMULO DE REZENDE**, estatutário, Cargo Agente Superior de Serviços, matrícula nº 025651-0, CPF: 042.381.174-68, para efeito de aposentadoria, a averbação de tempo de serviços particulares, prestados junto as empresas nos períodos: Companhia Internacional de Seguros de 03.06.1963 a 31.03.1964 (9 meses e 28 dias); Kormos Engenharia Ltda de 01/11/1964 a 31/05/1966 (1 ano e 7 meses); Banco Nacional de Créditos Corporativos de 03/06/1966 a 31/03/1968 (1 ano, 9 meses e 28 dias); Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco de 01/10/1968 a 03/03/1976 (7 anos, 5 meses e 3 dias; PIAUÍ Secretaria do Planejamento – SEPLAN de 01/08/1977 a 26/05/1993 (15 anos, 9 meses e 26 dias); perfazendo um total de 27 (vinte e sete) anos, 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

PORTARIA Nº 039/2019. Teresina(PI), 09 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, à servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DE FREITAS,** matrícula nº 006271-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Pesquisa, classe III, padrão D, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de serviço prestado junto à empresa abaixo relacionada, para efeito de aposentadoria: Secretaria da Ind. e Comércio no período de **05/08/1986 a 01/03/1993**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 048/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°032/2018, processo administrativo AA.152.1.000112/18-46 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 032/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, Janielson Bezerra **(JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES)** CNPJ N° 11.417.821/0001-08, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 049/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°023/2018, processo administrativo AA.152.000334/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 023/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, Fredson Pinheiros Rodrigues **(CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES)** CNPJ N° 07.532.783/0001-01, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 050/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°040/2018, processo administrativo AA.152.000412/18-12 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 040/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, José Washington Barros Alvarenga Neto **(CONSTRUTORA JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO- EPP)** CNPJ N° 22.851.187/0001-70, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 051/2019 – GAB Teresina,02 de junho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°015/2018, processo administrativo AA.152.000180/18-78 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 015/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa **(CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP)** CNPJ N° 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 052/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°001/2017, processo administrativo n° 40.435/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 001/2017, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, George Gomes Maciel **(GEORGE MACIEL ENGENHARIA LTDA-ME)** CNPJ N° 22.851.187/0001-70, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 053/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°001/2019, processo administrativo n° AA.152.1.000219/18-03 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 001/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Francisneilison Barros Santos **(FRANCISNEILISON BARROS SANTOS-ME)** CNPJ N° 19.945.983/0001-67, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 054/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato n°005/2017, processo administrativo n° 20.378/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 005/2017, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabra**l, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada por seu representante legal, Francisco Moreira Torres **(CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA)** CNPJ N° 07.715.664/0001-86, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4°- Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 399

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 148/2019 Teresina-PI, 12 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso II, da Lei Complementar nº13/94, alterada pela LC nº 84/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JOSÉ CAETANO MELLO JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 2321742, para o exercício de Mandato Classista, pelo período de 01/07/2019 a 30/06/2022, para exercer o cargo de Presidente, no Sindicato dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual do Piauí – SINAFFEPI, conforme Ofício nº 037/2019, de 24/06/2019, Processo nº0066.999.03520/2019-6 e Ata de Eleição, datada de 26/06/2019.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 149/2019 Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº13/94, alterada pela LC nº 84/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **CLAÚDIO DE SOUSA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 2130939, para exercício de Mandato Classista, pelo período de 01/07/2019 a 30/06/2022, para exercer o cargo de Vice-Presidente, na Associação dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual do Piauí – AAFFEPI, conforme Ofício nº 036/2019, de 24/06/2019, Processo nº0066.999.03521/2019-0 e Ata de Eleição, datada de 26/06/2019.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 188

PORTARIA GSF Nº 150 / 2019 Teresina (PI), 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.**

R E S O L V E:

DESIGNAR **o servidor** LUCIANO MENDES DE OLIVEIRA LOPES, **Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 158.629-7, para exercer a Função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito-GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.**

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 151 / 2019 Teresina (PI), 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.**

R E S O L V E:

DISPENSAR **o servidor** JOSÉ ARCANGELO NOESIO BARBOSA SANTOS, **Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040.861-1, da Função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito-GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.**

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIO DE FAZENDA

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

PORTARIA N.º 126/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Artº 1. **DETERMINAR** que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico, os servidores: **RENATA LARISSA DE SOUSA FRANÇA OLIVEIRA**, matrícula 341128-1, CPF: 034.174.313-52, **GENIVAL JOSÉ DO VALE**, matrícula 037305-2, CPF: 184.700.253-68, **JOSÉ JOVAN CARVALHO LEÃO**, matrícula 341121-4, CPF 305.402.593-49, **JOSÉ WILSON FORTES DOS REIS**, matrícula 341842-1, CPF 620.988.373-72 e **VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ**, matrícula 341130-3, CPF 031.303.363-38, tendo em vista o cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta portaria tem fulcro nos termos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV, datada de 18 de janeiro de 2016, que versa acerca da normativa do sistema de ponto eletrônico e jornada de trabalho dos servidores públicos do Estado do Piauí e da outras providências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunica-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 11 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP
Of. 164

PORTARIA nº 030/2019 Teresina-PI, 16 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa M. J LOPES MONTEIRO - ME, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente
Of. 151

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.588/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em,03 DE JULHO DE 2019.Processo nº 2019.07.1198P.**RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003,em favor do dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DE NAZARÉ CORRÊA CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **TEC. AUXILIAR**, padrão E, classe **III**, do quadro de pessoal do (a) **D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0054666**, portador do CPF nº: **096.597.903-25**, falecido (a) em **22/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 4502,00 (Quatro mil e quinhentos e dois reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VPNI - URP .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	673,91
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	656,38
PROVENTOS .		3.171,71
TOTAL		4.502,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
JOSÉ DA CUNHA CARVALHO	07/09/1928	Cônjuge	007.556.803-91	22/05/2019	VITALÍCIO	100,00	4.502,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.988/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 05 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1177P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**,com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSE NICODEMOS BEZERRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão C , classe **I**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0483940**, portador do CPF nº: **030.244.073-91**, falecido (a) em **18/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	541,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	23,13
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	433,55
TOTAL		998,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
ADELAIDE DA FONSECA BEZERRA	01/03/1940	Cônjuge	808.496.013-04	18/04/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.989/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 10 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1341P **RESOLVE.CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão E, classe **I**, do quadro de pessoal **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº.**021378X**, portador do CPF nº: **160.747.003-97**, falecida em **01/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1014,03 (Um mil e catorze reais e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC 38/04, ART. 2° DA LEI N° 6.856/16. ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI N° 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI N° 6.933/16	942,03
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	72,00
TOTAL		**1.014,03**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
BERNARDO ALVES DOS SANTOS	30/03/1947	Cônjuge	183.404.403-06	01/06/2019	VITALÍCIO	100,00	1.014,03

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/06/2019.

PORTARIA GP Nº 1.991/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em , 11 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1289P. **RESOLVE:CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **1.SARGENTO**, do quadro de pessoal do **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº.**0317314**, portador do CPF nº: **035.642.823-00**, falecido em **10/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 4.335,44 (Quatro mil,trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.094,48
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	240,96
TOTAL		**4.335,44**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA SANTOS	05/07/1937	Cônjuge	713.858.353-20	10/05/2019	VITALÍCIO	100,00	4.335,44

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.992/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em , 11 DE JULHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1184P.**RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOAO LUIZ NAVES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, padrão I , classe **ASSISTENTE**, do quadro de pessoal do **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **1465945**, portador do CPF nº: **175.329.492-49**, falecido (a) em **14/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 8094,85 (Oito mil e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	9.061,45
TOTAL		**9.061,45**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
. (9.061,45 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 8094,85

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**
SARA MARIA SANTOS MONTEIRO	07/11/1964	Cônjuge	350.130.283-53	14/05/2019	VITALÍCIO	50,00	4.047,43
JOÃO LUIS SANTOS MONTEIRO NAVES .	12/12/2006	Filho (a) Menor não emanc	061.084.543-85	14/05/2019	12/12/2027	50,00	4.047,43

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/05/2019.

Of. 2705

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°12.000/ 0193/GS/2019 Teresina,10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 166 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008-19/SIND/SSP-PI, expedido em 10.07.19, pelo Sindicante Francisco de Assis Alves – Maj. QOPM, solicitando prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.000-0125/GS/2019.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº. 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigatória Disciplinar, instaurada pela Portaria 12.000-0125//GS/2019, publicada no DOE nº 59, de 28.03.19.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

Of. 963

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº234/2019 – Dispensa de Licitação nº229/2019
Empresa :R R S Eventos.**Objeto**: Transporte de alimentações
Valor: 2.200,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº299/2019 – Dispensa de Licitação nº294/2019
Empresa : GE Hospitalar **Objeto**: Material Neuro
Valor: 35.964,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº300/2019 – Dispensa de Licitação nº295/2019
Empresa : VH Comercio **Objeto**: Material Anestesia
Valor: 4.718,40 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº296/2019 – Dispensa de Licitação nº291/2019
Empresa :Centro Med Distribuidora **Objeto**: Mat. Hospitalar
Valor: 50.653,70 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 16/2019, conf. Lei 8.666/93 e 10.520/02. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço por Lote Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente e outros. Recursos: FPM/ICMS/ Receita Própria /FUNDEB/FNDE/QSE/FUS-FMS/ Cofinaciamento Saúde/Custeio/ PAB/PMAQ/IGD/IGD PBF/ IGD SUAS/SCFV/ FMAS /PBF FIXO/PAIF/ CRAS Abertura: 29/07/2019 ás 10:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo – PI, 16/07/2019.
Miguel Coutinho Teixeira –
Pregoeiro.

P.P. 1735

H.E.T.N.B

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 003/2019
Procedimento – DISPENSA 03/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí-PI.
CONTRATADA:F. VASCONCELOS CRUZ-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 14.800.952/0001-02, situado na Rua Juracy Freitas Major, nº 1046-B, Bairro Angelim, CEP nº 64034-210, Teresina-PI.
OBJETO: fornecimento de materiais de consumo e permanente para tratamento de saúde
Valor: R$ 25.114,80 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos)
Validade: 03 meses
FONTE DE RECURSO: TESOURO/SUS/ PCEP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 11 de julho de 2019.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 103

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 04/2019
Procedimento – DISPENSA 04/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí-PI.
CONTRATADA:JANAINA MARIA DE SOUSA, empresa inscrito no CNPJ sob o nº 24.863.801/0001-49, situado na Av. Cândido Coelho, 2403, Bairro Centro, CEP nº 64.760-000, São João do Piauí-PI.
OBJETO:.FORNECIMENTO DE VIDROS E FERRAGEM PARA REPARO DAS PORTAS DA RECEPÇÃO E REFEITÓRIO PARA O HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS
Valor: R$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais)
Validade: 02 meses
FONTE DE RECURSO: SUS/ PCEP/TESOURO ESTADUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 15 de julho de 2019.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 007/2019

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Limpeza**, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I - MATERIAL DE LIMPEZA PESADA	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA	11.814,00
II - MATERIAL DE LIMPEZA LEVE	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA	118.476,38
III - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA	150.018,26

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e o extrato do contrato respectivo.

São Miguel do Tapuio – PI, 05 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora HEJFM/SESAPI

Of. 074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001647/18 - 94
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 IRP/2018 UASG160545 HOSPITAL DA G.S GABRIEL DA CACHOEIRA
Fundamento Legal	ADESAO CARONA Nº 13/2019-SL/SEADPREVE PARECER PGE/PLC Nº 677/2019 LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E LEI Nº 10.520, DE JULHO/2002, LEI Nº 8.078, DE 1990
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	WEBME SOLUÇOES EM SAÚDE EIRELI
CNPJ do Contratado	05.731.550/0001-02
Resumo do Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Prazo de Vigência	12(DOZE) MESES
Prazo de Execução	12(DOZE) MESES
Data da Assinatura do Contrato	03 DE JULHO DE 2019
Valor Global	R$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	302
Programa	003
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Dr.Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 741

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.001321/19 -93
OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de hemodiálise para paciente: Alexandrina Taís Analio de Oliveira
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R$ 7.413,00 (Sete mil quatrocentos e treze reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.001370/19 - 86
OBJETO: Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal RN de Noadia Silva do Nascimento
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 745

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2019
PROCESSO nº **AA.907.1. 00036319-23**

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 97/2019:
OBJETO: Contratação do Serviço e Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Comuns – (coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados pela maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER. Prestação do Serviço de Coleta de Lixo Comum).
EMPRESA: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 31.144,92 (Trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer PGE/PLC nº928/2019.
FONTE DE RECURSO: SUS/113
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 775

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – **SETRANS**

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ nº 02.071.591/0001-13). **OBJETO CONTRATUAL**: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ da duplicação da Av. Irmã Caldas, no Município de São João da Varjota – PI, com 1,45 km de extensão.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração quantitativa do Contrato nº 92/2016. O valor contratual passa a ser de R$ 2.174.897,97 em razão de supressão equivalente a aproximadamente 0,01% (R$ 254,54) do valor originário do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019;
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, e Lourival de Carvalho Granjeiro, pela empresa Construplan Engenharia e Serviços Ltda.

Of. 491

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 83/2014.
Processo administrativo Nº 16.384/2014.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.
Nome do Contratado: GL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 07.308.813/0001-92.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da Fonte 116 (FINISA I), á clausula segunda do Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 83/2014, cuja classificação orçamentária é a que se segue, Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1666; Função: 26; Subfunção; 782; Natureza da Despesa: 449051; Subelemento: 35; Fonte de Recursos: 0116001001.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de julho de 2019
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Érico Vinícius Sá Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 09/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000457/15-55.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, expirando em 11/10/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de julho de 2019..
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO PRONOME PRODUÇÕES
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTA DO VAQUEIRO", no dia 09 de junho de 2019, no município de Flores/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

Of. 110

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO PRONOME PRODUÇÕES
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTA DO VAQUEIRO", no dia 15 de junho de 2019, no município de Bela Vista/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018	
Número do Processo	AA.002.1.001084/19-73
Modalidade de licitação	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015 LIBERAÇÃO Nº 00226/2018-DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2018, cujo objeto é serviços terceirizados-de natureza contínua para a nova Sede da Fundação Piauí Previdência-PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R$76.530,60 (setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	11 /07 /2019
Ação orçamentária	207
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 3015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 2º E 3º ADITIVO CONTRATO N.º 013/SSP-PI/2017

NÚMERO DO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.0002611/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: NET FAST LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 08.632.688/0001-34
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada DANIEL MAGNO GARCIA VALE.

NÚMERO DO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.0002611/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: NET FAST LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 08.632.688/0001-34
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2019
VALOR: R$ 21.156,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada DANIEL MAGNO GARCIA VALE.
.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DO 2º E 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/SSP-PI/2017

Nº DO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027/1.000021/19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.192.288/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

Nº DO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027/1.000021/19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.192.288/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 82.368,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

EXTRATO DO 2 E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2017

NÚMERO DO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001601/18-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA EMPREGO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO.

NÚMERO DO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001601/18-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA EMPREGO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2019
VALOR: R$ 82.452,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS) REAIS
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2016

NÚMERO DO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.002562/18-62
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LUAUTO RENT A CAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.321.071/0001-35
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2019
VALOR: R$ 39.096,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada ANTONIO LUIS RAMOS DE RESENDE JUNIOR
.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro da SSP-PI

EXTRATO DO 3º E 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/SSP-PI/2016

Nº DO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027/1.002716/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.192.288/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

Nº DO ADITIVO: 4º (QUARTO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027/1.002716/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.192.288/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 113.390,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

EXTRATO DO 3º E 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/SSP-PI/2016

Nº DO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027/1.002715/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.192.288/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

Nº DO ADITIVO: 4º (QUARTO)
NÚMERO DO PROCESSO: AA.027/1.002715/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.192.288/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 54.230,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: FÁBIO ABREU COSTA. PELA CONTRATADA: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

Of. 015

AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 11-A/19
AO CONTRATO N° 44/18

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 23.621.550/0001-23
OBJETO: Execução de um ramal em 13,8 kv com extensão de 874 metros e montagem de subestação aérea de 45 kva trifásica, para instalações elétricas da unidade de tratamento de água da zpe(zona de processamento de exportação), localizada no bairro São Vicente de Paula, na cidade de Parnaíba-PI.
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 210 dias, encerrando em 29/08/2019 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 155 dias, encerrando em 30/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/19
ORDEM DE SERVIÇO N° 06/19-DIOPE

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97
OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de 02 poços tubulares profundos (P-02 e P-04), localizados na Serra Branca, no município de São Raimundo Nonato-PI, com uso de compressor de alta pressão (300 PSI).
EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR: R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/19
ORDEM DE SERVIÇO N° 14/19-SUNOB

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Execução da implantação de uma Estação de Tratamento de Água - ETA compacta na localidade Caldeirão, no município de Piripiri-PI.
EXECUÇÃO: 60 dias, encerrando em 25/08/2019.
VIGÊNCIA: 90 dias, encerrando em 24/09/2019.
VALOR: R$ 92.466,07(noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 13.303/16.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – (SUPLI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco "B", o **SRP Nº 010/2019-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 31 de julho de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R$ 30,00 (trinta reais),** para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 15 de julho de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 652

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 14.190.481/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 25/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2019
VALOR GLOBAL: R$ 570.148,90 (Quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e oito reais, noventa centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Francisco José Fernandes Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 28/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2019
VALOR GLOBAL: R$ 578.838,66 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: BS Construções e Serviços Eireli-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.767.222/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 28/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 853.237,64 (Oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: João Henrique Batista Barros

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 18/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 1.003.461,41 (Um milhão três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Leandro Machado Paçõ

Of. 362

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: TECNIC ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 04.717.160/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 33/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2019
VALOR GLOBAL: R$ 643.746,90 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Ticiara Cristina Alves Cavalcante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME
CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 34/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/05/2019
VALOR GLOBAL: R$ 678.302,01 (Seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e um centavo)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME
CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 48/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 821.763,32 (Oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 49/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 2.781.613,95 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.576/0001-62

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 51/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 725.994,27 (Setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: R RAMOS & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.094.208/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 52/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 1.320.723,69 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Renéberson Ramos

Of. 366

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP (PRO ENGENHARIA)
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 30/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2019
VALOR GLOBAL: R$ 574.873,43 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 25.079.729/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 31/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/04/2019
VALOR GLOBAL: R$ 548.318,52 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Weide Roldão Leal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: MARATHAOAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 27.793.244/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 32/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/04/2019
VALOR GLOBAL: R$ 800.090,00 (Oitocentos mil, noventa reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Edneida do Rego Fortes de Carvalho e Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 35/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2019
VALOR GLOBAL: R$ 537.480,14 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Kenio Lima Araújo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 37/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2019
VALOR GLOBAL: R$ 574.662,06 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 38/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2018
VALOR GLOBAL: R$ 702.339,16 (Setecentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais, dezesseis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.561.615/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 40/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2019
VALOR GLOBAL: R$ 569.500,58 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Maria Barreto de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: INOVAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 22.169.491/0001-31
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 42/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 574.740,03 (Quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Gilberto Reginaldo Calaça

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 01.857.346/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 43/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 575.990,78 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 25.213.162/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 53/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 529.055,90(Quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Francisco Carlos Feitosa Carvalho da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: F.C. LEITE MELO E CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 13.820.962/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 54/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 364.541,57 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Francisco Cleiton Leite Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.390.220/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 55/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 708.756,88 (Setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Antonio Marcos Assunção Marques

Of. 369

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS – LOTE I.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 07/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIÁRIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: MANOEL JOSE DE SOUSA FILHO – ME
CNPJ. DO CONTRATADO: 11.453.113/0001-69
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS – LOTE I
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 41.683,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: MANOEL JOSE DE SOUSA FILHO – ME

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº: 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.
CONTRATADO: JOAO PINTO DE MOURA FILHO - EPP, CNPJ: 19.052.666/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES DE CAVALCANTE DE AMARANTE - PI
VALOR: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FR 113 SUS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2019.
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2019 A 27 DE JUNHO DE 2020.

Amarante – PI, 28 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2019
PROCESSO Nº: 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.
CONTRATADO: EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.841.256/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES DE CAVALCANTE DE AMARANTE - PI
VALOR: R$ 420.181,39 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, CENTO E OITENTA E UM MIL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FR 113 SUS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2019.
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2019 A 27 DE JUNHO DE 2020.

Amarante – PI, 28 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2019
PROCESSO Nº: 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.
CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES DE CAVALCANTE DE AMARANTE - PI
VALOR: R$ 66.533,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FR 113 SUS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2019.
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2019 A 27 DE JUNHO DE 2020.

Amarante – PI, 28 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2016.

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.
Termo de Convênio nº 026/2016/SDR
Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.
Convenente: Prefeitura Municipal de Corrente – PI.
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.
Participantes: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Corrente.
Vigência: 23/12/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2018

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.
Termo de Convênio nº 030/2018
Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.
Convenente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa – PI.
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **200 (duzentos) dias**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.
Participantes: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa - PI.
Vigência: 24/02/2020.

Of. 699

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL – PROGERE II

EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL REFERENTE AO EDITAL Nº001/2017, SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FISICA).

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

MÉTODO DE SELEÇÃO: Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Análise curricular e entrevista

Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II
Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020
Data da Assinatura 10/10/2019

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR de contratar a execução dos serviços objeto do presente instrumento, selecionado segundo as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, amparado pelo artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Normatizadora Nº 040/2014- SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Normatizadora Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

Extrato Contrato n.º	Nome Contratado(a)	Objeto	Valor mensal (R$)
23/2019	WLADYNEA NEYDE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	01 (uma) consultora especializada individual em Gênero.	R$ 6.600,60 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Centavos).

Teresina/PI, ___ de julho de 2019.

Of. 696

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL N.º 01/2019 DE SELECÃO DE CONSULTOR (A)

Seleção e contratação de 01 (hum) consultor (a) individual especializado para prestação de serviço de consultoria individual em cadeias produtivas (cajucultura, ovinocaprinocultura, apicultura, mandiocultura, horticultura e artesanato) no território dos cocais (escritório dos cocais, localizado em Esperantina-pi), para apoiar a unidade de gestão do projeto – UGP do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural - PROGERE II.

Formação e experiência obrigatória (Formação e Experiência complementar está descrita no Termos de referência):
Consultor (a) em Cadeias Produtivas: Formação de nível superior, preferencialmente, com formação na área de Engenharia Agronômica/Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Zootecnia, Economia ou Administração de Empresas. Demais áreas do conhecimento poderão concorrer desde que possuam notório e comprovado conhecimento – recomendável Especialização, Mestrado ou Doutorado e comprovada experiência com elaboração de Planos de Investimentos Produtivos e/ou Projetos de Desenvolvimento Agrícola.

Vigência contratual: O prazo para a realização dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período ou prazo menor, de acordo com a necessidade do projeto e o desempenho satisfatório das atividades do consultor, conforme descrito no Termo de Referência.

Outras informações: Os interessados deverão apresentar a Manifestação de Interesse, juntamente com o currículo com total atendimento as exigências mínimas, restando estabelecido que a data limite para o envio dos currículos é de 15 a 22 de julho de 2019, até às 13:30 h, exclusivamente pelo meio eletrônico, encaminhados ao endereço (e-mail): celsdr2017@gmail.com
O Profissional elegível que esteja interessado na prestação dos serviços deverá manifestar o interesse e encaminhar informações demonstrando a experiência e competência necessária para desempenhar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes que já tenham realizado, conforme o perfil profissional identificado no Termo de Referência disponibilizado no portal: www.sdr.pi.gov.br.

Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Normatizadora Nº 040/2014- SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Normatizadora Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

Prazos do processo de seleção das propostas:

• Lançamento do Edital	15/07/2019
• Data final para entrega de *curriculum* e manifestação de interesse	22/07/2019
• Divulgação dos Resultados	24/07/2019
• Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	26/07/2019
• Prazo para análise dos recursos interpostos	30/07/2019
• Publicação do resultado final	31/07/2019

Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão julgadora do Edital n.º 01/2019, no endereço discriminado. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF

Superintendência de Desenvolvimento Rural
Unidade Gestora do Programa – UGP
CNPJ: 06.553.572/003-46
Rua: João Cabral, 2319, Pirajá. Teresina – PI. CEP. 64.002-150
Contato telefônico: (86) 3216-2150 / 3216-2160 / 3216-2161
Fax. (86) 3216-2189

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados no mural de publicidade da SEAF (Secretaria de Estado da Agricultura Familiar), bem como publicação no Diário Oficial do Estado e no site da SEAF, (http://www.sdr.pi.gov.br/).

Of. 684

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

Número do Processo de Licitação: AC.002.1.000769/19-08.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial DL/SLC/SEADPREV/PI nº 001/2017.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.06277/2018-0, que será regido pelas disposições do Pregão Presencial DL/SLC/SEADPREV nº 001/2017, Lei nº. 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal nº. 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal nº. 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual nº. 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº. 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Liberação nº 0242/2019 – DL/SEADPREV/PI.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado: 10.298.854/0001-20.
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ-PI.
Prazo de Vigência: O Contrato tem vigência contados a partir de sua assinatura e término em 31/12/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores.
Prazo de Execução: 10/07/2019 à 31/12/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2019.
Valor Global: R$ 27.802,00.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.
Natureza da Despesa: 33903006.
Fonte de Recursos: 010001001.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019

Número do Processo de Licitação: AC.002.1.000769/19-08.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial DL/SLC/SEADPREV nº 001/2017.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.06277/2018-0, que será regido pelas disposições do Pregão Presencial DL/SLC/SEADPREV nº 001/2017, Lei nº. 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal nº. 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal nº. 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual nº. 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº. 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Liberação nº 0242/2019 – DL/SEADPREV/PI.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: G S ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado: 11.672.190/0001-21.
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é aquisição de açúcar refinado para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ-PI.
Prazo de Vigência: O Contrato tem vigência contados a partir de sua assinatura e término em 31/12/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores.
Prazo de Execução: 10/07/2019 à 31/12/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2019.
Valor Global: R$ 11.130,00.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.
Natureza da Despesa: 33903006.
Fonte de Recursos: 010001001.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: GERSON SANTOS ROCHA.

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO FÍSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA AGILIZA CERTIFICADORA DIGITAL.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº Centro Administrativo Bloco "C", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.556/0001-91, representada neste ato por seu Secretário da Fazenda, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 992.368.423-72 e identidade sob o nº. 2.229.032 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CEDENTE, e a empresa Agiliza Certificadora Digital, com sede em Teresina(PI), na Avenida João XXIII, 5325, Bairro Santa Izabel, inscrita no CNPJ sob o n° 30.033.553/0001-01, neste ato representado pela Senhora Wildeneya Resende Carvalho, portadora da Carteira de Identidade n° 309.313-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.684.603-18, residente nesta capital**,** doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem de comum acordo celebrar esta Autorização na forma e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Autorização tem por objeto a cessão de espaço no prédio onde funciona a 3ª Gerência Regional de Atendimento, localizado na Avenida Maranhão, 900 Centro, na cidade de Teresina (PI) de propriedade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro: É terminantemente proibido ao CESSIONÁRIO modificar o espaço cedido, aumentando ou diminuindo, sem prévia autorização por escrito do Núcleo de Infraestrutura – NINFE, bem como modificar os fins aos quais solicitou autorização, sob pena de revogação imediata pela Secretaria da Fazenda sem qualquer aviso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

1. É obrigação do CESSIONÁRIO a manutenção das boas condições do espaço ora autorizado, arcando com a conservação e limpeza do imóvel, bem como as áreas adjacentes e da coleta do lixo;

2. Responder por todo e qualquer prejuízo decorrente da utilização indevida da área autorizada, objeto deste Termo;

3. Manter o espaço cedido no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim devolver ao CEDENTE, quando finda ou rescinda esta Autorização de Uso, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que fizerem à conservação de pintura, portas comuns, fechaduras, trincos, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes;

4. Os bens móveis (móveis, cadeira, telefone, computadores, impressoras), bem como materiais de expediente, utilizados na execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA;

5. Não transferir este Termo de Autorização, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação, quando para terceiros;

6. Utilizar o espaço cedido, exclusivamente para prestação de serviços de emissão de certificado digital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO

O descumprimento das obrigações pelo CESSIONÁRIO, implicará na rescisão imediata deste Termo, com a conseqüente desocupação do espaço físico, sem a necessidade de qualquer notificação, comunicado ou intervenção judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. Esta Autorização de Uso trata-se de ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração consente, a título precaríssimo, que o CESSIONÁRIO utilize o espaço público.

2. Desta forma por ser um ato administrativo precaríssimo, pode ser revogado a qualquer momento, quando o uso se tornar contrario ao interesse público ou outros motivos justificados, devendo o CESSIONÁRIO, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, desocupar o referido espaço físico, entregando-o nas mesmas condições em que foi recebido.

3. Este Termo terá a vigência de 12 (doze) meses, e passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir qualquer assunto desta Autorização, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 25 de junho de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA – SEFAZ-PI
P/ CEDENTE

Wildeneya Resende Carvalho
P/ CESSIONÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO FÍSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº Centro Administrativo Bloco "C", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.556/0001-91, representada neste ato por seu Secretário da Fazenda, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 992.368.423-72 e identidade sob o nº. 2.229.032 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CEDENTE**, e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, com sede em Teresina (PI), na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Bloco I, 2º. Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.128.386/0001-82, neste ato representada pelo Senhor José Medeiros de Noronha Pessoa, brasileiro, Diretor Geral em Exercício, portador da Carteira de Identidade n°. 397.244-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 072.942.633-53, residente e domiciliado nesta Capital**,** doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem de comum acordo celebrar esta **Autorização** na forma e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Autorização tem por objeto a cessão de espaço no prédio onde funciona a 3ª Gerência Regional de Atendimento, localizado na Avenida Maranhão, 900 Centro, na cidade de Teresina (PI) de propriedade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro: É terminantemente proibido ao CESSIONÁRIO modificar o espaço cedido, aumentando ou diminuindo, sem prévia autorização por escrito do Núcleo de Infraestrutura – NINFE, bem como modificar os fins aos quais solicitou autorização, sob pena de revogação imediata pela Secretaria da Fazenda sem qualquer aviso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

1. É obrigação do CESSIONÁRIO a manutenção das boas condições do espaço ora autorizado, arcando com a conservação e limpeza do imóvel, bem como as áreas adjacentes e da coleta do lixo;

2. Responder por todo e qualquer prejuízo decorrente da utilização indevida da área autorizada, objeto deste Termo;

3. Manter o espaço cedido no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim devolver ao CEDENTE, quando finda ou rescinda esta Autorização de Uso, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que fizerem à conservação de pintura, portas comuns, fechaduras, trincos, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes;

4. Os bens móveis (móveis, cadeira, telefone, computadores, impressoras), bem como materiais de expediente, utilizados na execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA;

5. Não transferir este Termo de Autorização, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação, quando para terceiros;

6. Utilizar o espaço cedido, exclusivamente, para regular e fiscalizar os serviços, o saneamento básico, transportes, gás canalizado e infraestrutura geral e demais serviços públicos delegados do Estado do Piauí e também exercer a regulação de serviços de competência de outras esferas de Governo, desde que lhe sejam delegados mediante convênio, acordo, contrato ou outros instrumentos congêneres;

7. O espaço cedido não incluirá o estacionamento para os servidores da AGRESPI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO

O descumprimento das obrigações pelo CESSIONÁRIO, implicará na rescisão imediata deste Termo, com a conseqüente desocupação do espaço físico, sem a necessidade de qualquer notificação, comunicado ou intervenção judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. Esta Autorização de Uso trata-se de ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração consente, a título precaríssimo, que o CESSIONÁRIO utilize o espaço público;

2. Desta forma por ser um ato administrativo precaríssimo, pode ser revogado a qualquer momento, quando o uso se tornar contrario ao interesse público ou outros motivos justificados, devendo o CESSIONÁRIO, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, desocupar o referido espaço físico, entregando-o nas mesmas condições em que foi recebido;

3. Este Termo terá a vigência de 12 (doze) meses, e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir qualquer assunto desta Autorização, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 04 de julho de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda – SEFAZ-PI
P/ CEDENTE

José Medeiros de Noronha Pessoa
Diretor Geral em Exercício - AGRESPI
P/ CESSIONÁRIO

Of. 184

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/19

Ficam retificados os Extratos de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 164/19 - SESAPI, que possui como objeto Aquisição de 20 (vinte) frascos/ampola de ECULIZUMABE 300MG (10MG/ML), SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO COM 30ML, para a paciente **LERLLY MINELLY DOS SANTOS SAMPAIO**, anteriormente publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 111, de 13 de junho de 2019, página 25, bem como no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 118, de 26 de junho de 2019, página 29 na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
EMPRESA SELECIONADA: MULTICARE PHARMACEUTICALS.
VALOR TOTAL: R$ 256.126,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
EMPRESAS SELECIONADAS: MULTICARE PHARMACEUTICALS E BRASPORT.
VALOR TOTAL: R$ 334.341,06 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), sendo R$ 256.126,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, e cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) para empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS e R$ 78.214,46 (setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) para empresa BRASPORT.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde -SESAPI

ERRATA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/19

Fica retificado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 61/19 - SESAPI, que possui como objeto Aquisição de **13.500 gramas de FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DIFICULDADES DE CRESCIMENTO, COM AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E/OU RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM LCPUFAZ (ARA/DHA), NECELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN,** para a paciente **MARIA ISABELA DA SILVA**, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 94, de 21 de maio de 2019, página 24, na forma que se segue:
Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 13.500 gramas de FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMIRA INFÂNCIA COM DIFICULDADES DE CRESCIMENTO, COM AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E/OU RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM LCPUFAZ (ARA/DHA), NECELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN para a paciente **MARIA ISABELA DA SILVA.**
VALOR TOTAL: R$ 3.915,00 (Três Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de **13.600 gramas** de FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMIRA INFÂNCIA COM DIFICULDADES DE CRESCIMENTO, COM AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E/OU RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM LCPUFAZ (ARA/DHA), NECELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN para a paciente **MARIA ISABELA DA SILVA.**
VALOR TOTAL: R$ 3.944,00 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde –SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.023950/18-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 379/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003576-9.**
OBJETO: Aquisição de 03 (três) frascos de RITUXIMABE 500MG/50ML, para a paciente **FRANCISCO IAGO BEZERRA OLIVEIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
VALOR TOTAL: R$ 16.362,27 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007928/19-75
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 230/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0704670-04.2019.8.18.0000.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) seringa preenchida de DENOSUMABE 60MG/ML (PROLIA) solução injetável, para a paciente **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS.**
EMPRESA SELECIONADA: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 587,03 (quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 095

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 43/19 AO CONVÊNIO 118/18

ESPÉCIE: 02º termo aditivo simplificado de prorrogação de vigência Nº 43/19 ao convênio 118/18. **CONCEDENTE**: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10. **OBJETO**: Prorrogação da vigência por mais 168 dias. **VIGÊNCIA**: 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA**: 10.07.2019. **SIGNATÁRIO**: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00, GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal - CPF 811.300.583-87.

Of. 2622

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Equatorial Previdência Complementar.
CNPJ: N° 42.150.987/0001-70.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CNPJ: N° 08.839.135/0001-57.
OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2019.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Aldo Faleiro/ Djalma Alves Monteiro.
Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.117.1.000472/19
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CNPJ: N° 08.839.135/0001-57.
CONTRATADA: IT Tecnologia e Informação Ltda.
CNPJ: Nº 00.608.881/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço Nº XXXV/2014, do Pregão Eletrônico nº 095/2013 - DLCA/SEAD/PI. Contrato em conformidade com Lei n° 8.666/93 e a Resolução CGFR N° 001/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2015, estabelecida na sua cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 06.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2019.
VALOR GLOBAL: R$ 910.231,44 (novecentos e dez mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1233.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSOS: 0100000100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.
Pela Contratada: Raimundo Nonato Costa Evangelista.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI
Of. 224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.bocaina.pi.gov.br na Internet.
VALOR: O valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
Exercício: 2019/2020.
Ente: Prefeitura Municipal de Bocaina-PI.
Unidade Orçamentária: 3.3.90.40
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Erivelto de Sá Barros.
Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 222

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 088/2016

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 41, da edição nº 127, de 09/07/2019, no DOE/PI, referente 3º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato n° 088/2016, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/15-98, **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501/19-47. Teresina, 15/07/2019. ***Gustavo*** *Henrique Mendonça* ***Xavier*** *de Oliveira.*

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 015/2018

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 39, da edição nº 125, de 05/07/2019, no DOE/PI, referente 3º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato n° 015/2018, **ONDE SE LÊ:** PRAZOS: vigência 180 dias, **LEIA-SE:** PRAZOS: execução 60 dias e vigência 180 dias. Teresina, 15/07/2019. ***Gustavo*** *Henrique Mendonça* ***Xavier*** *de Oliveira.*

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 045/2017

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 39, da edição nº 125, de 05/07/2019, no DOE/PI, referente 5º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato n° 045/2017, **ONDE SE LÊ:** PRAZOS: vigência 180 dias, **LEIA-SE:** PRAZOS: execução 60 dias e vigência 180 dias. Teresina, 15/07/2019. ***Gustavo*** *Henrique Mendonça* ***Xavier*** *de Oliveira.*

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0546/18-67. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Oásis Construções e Consultoria Ltda, CNPJ: 01.640.947/0001-20. **OBJETO: 1°** Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 130/2018. **PRAZOS**: Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA**: 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS**: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - CONTRATADA.

Of. 505

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - **SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO 76 /2019

CONTRATO: Nº 76/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 77/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Antônio Devanildo do Carmo – ME (Caninana Produções)
CNPJ DO CONTRADO: 13.576.015/0001-44
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Caninana de razão social Antônio Devanildo do Carmo – ME, CNPJ Nº 13.576.015/0001-44, para apresentação artística no município de Flores – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Nerinho/Rubem Martins/Themístocles.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Antônio Devanildo do Carmo pela empresa Antônio Devanildo do Carmo – ME (Caninana Produções).

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 84/2019

CONTRATO: Nº 84/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 84/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Bandas Waldo e Felipe e João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 32.098.894/0001-90 para animação do Festejo na cidade de Pajeu- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Robert Rios.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 85/2019

CONTRATO: Nº 85/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 85/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Bandas Waldo e Felipe e João Velloso de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 32.098.894/0001-90 para animação da

XXIX Edição do Esporte e Cultura para Todos na cidade de Luís Correia- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Robert Rios.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa
P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 90/2019

CONTRATO: Nº 90/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 91/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: TIAGO GUERRA & TONY GUERRA SHOWS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 19.282.560/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Tony Guerra & Forro Sacode de razão social TIAGO GUERRA & TONY GUERRA SHOWS LTDA, , CNPJ N° 19.282.560/0001-04 para animação do Festejo Junino da cidade de Redenção do Gurguéia-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Firmino Paulo.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Tiago Jonny Leitão de Souza pela empresa TIAGO GUERRA & TONY GUERRA SHOWS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 096/2019

CONTRATO: Nº 096/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 059/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA..
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da banda Jonas Esticado de razão social JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA., CNPJ N° 21.939.747/0001-80 para a animação do VII Expoeiras no município de Oeiras – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/05/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Juliana Moraes.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Yure Bruno Alencar Araújo pela empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA..

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 498

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA

OF. Nº 1377 GSG/DIATOS.
ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI E A FUNDAÇÃO ANTARES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: P**ropiciar a realização de aulas e práticas laboratoriais para os alunos dos cursos Bacharelado em Jornalismo e do curso de Comunicação Social, na sede da TV e Rádio Antares. **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2019 – **SIGNATÁRIOS JOSÉ** WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
(Governador do Estado), NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor/FUESPI) E HUMBERTO COELHO SILVA (Presidente da Fundação Antares). **INFORMAÇÕES:** GR/UESPI.

Of. 388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 40 da Edição Nº 237, na data de 20 de dezembro de 2018, na Data da assinatura, onde se lê **"12/12/2018",** leia-se **"01/03/2019"**.

Teresina, 17 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATADO

Processo: nº 111/17;
Concorrência nº 012/2018 – Proc. 072/18;
Contrato: nº 088/2018;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: BS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 7.030,00m² de pavimentação em paralelepípedo, Rua Pedra Grande e Rua Alexandre Costa, na sede do município de Nazária – PI;
Fonte de Recursos: 100/116 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Prazo de Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Data da Assinatura: 12/04/2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

Of. 456

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, *no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição:* ***SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ – SINTE****, CNPJ:* ***06.548.069/0001-30****, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.*

A consignatária realizará suas operações no código 603.

Validade: 12 meses
Expedição: 05/07/2019

FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019 - BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. ADM. N.: AA.071.1.009167/19-51 / SEI! 00071.000828/2019-42
Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR
O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:
1.OBJETO:
CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO NÚCLEO DE REGULARIZÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CCJ, NAS ÁREAS DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA, A FIM DE APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE) QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIA E EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI.
2.Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 15 de agosto de 2019.
Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php, no site do Governo do Estado do Piauí_ http://www.pi.gov.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

TERESINA - PI, 16 de julho de 2019.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Comissão

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Nº 002/2019 - BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. ADM. N.: AA.071.1.009168/19-64 – SEI!: 00071.000827/2019-06
Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR
O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:
1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – CGJ/PI, NA ÁREA DE AGRONOMIA PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
2. Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 15 de agosto de 2019.

Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php, no site do Governo do Estado do Piauí http://www.pi.gov.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

TERESINA - PI, 16 de Julho de 2019.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Comissão

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Nº 003/2019 - BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. ADM. N.: AA.071.1.008389/19-74 / SEI!: 00071.000794/2019-96
Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR
O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:
1.OBJETO:
CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM GEOPROCESSAMENTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO NÚCLEO DE REGULARIZÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CCJ, PARA AJUDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO PILARES DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL E EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI-INTERPI.
2.Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 15 de agosto de 2019.
Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php, no site do Governo do Estado do Piauí http://www.pi.gov.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

TERESINA - PI, 16 de Julho de 2019.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Comissão

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2019 - BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. ADM. N.: AA.071.1.008388/19-61/ SEI! 00071.000793/2019-41
Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR
O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:
1.OBJETO:
CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO NÚCLEO DE REGULARIZÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CCJ, NAS ÁREAS DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA, A FIM DE APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE) QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAE EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI.
2.Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 15 de agosto de 2019.
Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php, no site do Governo do Estado do Piauí http://www.pi.gov.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

TERESINA - PI, 16 de julho de 2019.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Comissão

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Nº 005/2019 - BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. ADM. N.: AA.071.1.008387/19-59 – SEI!: 00071.000792/2019-05
Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR
O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:
1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – CGJ/PI, NA ÁREA DE AGRONOMIA PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
2. Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 15 de agosto de 2019.
Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php, no site do Governo do Estado do Piauí http://www.pi.gov.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

TERESINA - PI, 16 de Julho de 2019.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Comissão

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

Of. 319

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3218-6358, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Teresina, 12 de julho de 2019. Paulo Nascimento de Araujo, Procurador-Chefe no IMEPI.

	N.º DO PROC	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	25/2016	LUIS RODRIGUES DE MOURA	832.184.243/72	2569065
2	0029/2018	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	789.675.543-20	3142666
3	45/2018	F MOURÃO	05.438.830/0001-19	3142682
4	46/2018	P L DISTRIB E REP DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	10.854.656/0001-25	3142683
5	119/2009	ANTONIO J CARVALHO JUNIOR	528.240.981/04	1609073
6	120/2009	ANTONIO J CARVALHO JUNIOR	528.240.981-04	1609072
7	146/2016	CARLOS ANDRE SOTERO MONTEIRO	692.369.173-72	2569196
8	203/2014	IRONEIDE DE OLIVEIRA TEIXERA	260.952.098-03	2475790
9	203/2015	JOAO EMANUEL C DE MOURA E SILVA	08.817.184/0001-99	2521869
10	215/2018	M & G EVANGELISTA ARTIGOS E EIRELLI	17.194.744/0001-97	320113000174 6
11	219/2016	D DE ARAUJO LEITE COMERCIO	07.810.118/0001-24	2569263
12	229/2016	F E C LOPES LTDA ME	09.050.100/0001-05	2569279
13	230/2018	PIAUI AGROINDUSTRIA LTDA	07.224.041/0001-00	3142767
14	248/2018	SILVO BORGES ALVES	394.050.013/53	3142786
15	305/2015	BRITO E MOURA SUPERMERCADO LTDA	17.336.575/0001-82	2521960 2521959
16	319/2016	COMERCIAL SILVA E MACHADO LTDA	08.175.286/0001-58	2569374
17	321/2018	TRANSPAR TRANSPORTES PARNAIBANO LTDA	01.805.078/0001-46	3142825
18	379/2015	JOSE ANTONIO FONTES DE MOURA	327.856.583/53	2522036
19	381/2017	JOAO COELHO DE SOUSA FILHO	515.036.623/49	2570234
20	411/2018	G F DA COSTA MEE	08.458.106/0001-45	3142943
21	419/2018	FRANCISCO COSTA FERREIRA	652.359.083-68	3142952
22	422/2018	VALDIMIRO MACHADO DE SOUSA	725.454.703-25	3142955
23	443/2015	TRANSGABEL TRANSP. E COM DE GAS BEBIDA	11.836.611/0002-71	2522098
24	452/2015	ANAILTON JEFFERSON DOS SANTOS	024.280.043/28	2522106
25	458/2017	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	049.394.018/98	2570284
26	463/2017	JOSE DE SOUSA FELICIO	373.056.203-78	2570289
27	468/2018	ESPEDITO ALVES CORREIA FILHO	397.999.563-15	3142877
28	491/2018	FRANCISCO DA SILVA COSTA LIMA	133.437.183-00	3142900
29	524/2018	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	22.119.704/0001-10	3142933
30	529/2018	EDMILSON BATISTA DOS SANTOS	281.301.542.34	3142992
31	604/2018	CLEUDIR FREIRE VIEIRA	297.601.408-61	3142885
	607/2019	ALDEAN BEZERRA FEITOSA	916.732.673-00	3227191
32	609/2014	POSTO ALTOS II LTDA	13.597.138/0001-61	2476062
33	612/2018	RAIMUNDO NONATO DIAS BRITO	602.345.853-07	3143055
34	613/2012	P A DE CARVALHO	05.052.384/0001-00	1609765
35	613/2018	J R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	02.262.609/0001-64	3143056
36	614/2018	LUCIANO CARVALHO SILVA	600.147.283-11	3142757
37	643/2018	MARCIO DIAS SILVA	001.919.543-57	3143086
38	650/2016	JOSE EDMILSON LIMA o	227.990.102/10	2569692
39	651/2018	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GALVAO	327.662.383-87	3143094
40	690/2017	ROBSON MONTEIRO SANTOS LOPES ME	03.382.064/0001-92	2570448
41	727/2016	DANILTON DA SILVA SUPERMERCADO	20.020.700/0001-55	2569740
42	739/2016	F VVL & VERAS LTDA	08.504.641/0001-95	2569744
43	741/2016	F VVL & VERAS LTDA	08.504.641/0001-95	2569745
44	742/2013	METROPOLE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	15.452.704/0001-72	2275308
45	743/2017	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	068.939.208-73	2570491
46	745/2017	EVALDO SANTANA ME	07.180.030/0001-76	2570493
47	752/2018	ALEXSOM JOSE ARAUJO DA SILVA	640.377.202-30	3143130
48	757/2017	JOSE ANADILSON DE SOUSA	11.022.853/0001-40	2570504
49	768/2017	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA AUTO POSTO	10.212.572/0001-98	2570509
50	776/2018	WALMIR MENDES DE SOUSA	350.263.323-15	3143160
51	788/2018	ELIEL PATROCINIO DE CARVALHO	812.568.503-06	3143172
52	789/2018	J F DOS SANTOS ARMARINHO ME	34.980.334/0001-90	3143173
53	810/2018	MARCOS ADRIANO DOS SANTOS DUARTE	063.681.563-33	3143194
54	0824/2015	ITALO VINICIUS RODRIGUES MAGALHAES ME	18.350.010/0001-12	320111200046 5
	825/2019	JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO	432.535.043-87	3227332
	826/2019	LAIS AGUIAR BATISTA	029.119.923-26	3227333
55	840/2016	ANTONIO MARTINS NETO	097.506.903/97	2569820
56	844/2018	PAULO BORGES LEAL	925.353.133-91	3143229
57	845/2015	DINAMICA INDUSTRIAA E COMERCIAL DE ALIMENTOS	14.408.051/0001-61	2522288
58	855/2018	MARIA VALDELICE DE MOURA	29.694.319/0001-46	3143240
59	882/2016	EVALDO SANTANA ME	07.180.030/0001-76	2569843
60	885/2017	IZEITO RODRIGUES COUTINHO	514.947.103-82	2570582
61	891/2016	F A DE MOURA MINIMERCADO ME	11.135.268/0001-57	2569851
62	898/2016	FRANCILENE BARBOSA DE SOUSA MOURA	24.373.968/0001-21	2569859
63	950/2016	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA MERCADORIA GERAL	23.635.279/0001-85	2569985; 2569886
64	1037/2015	ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DE AGUIAR ME	00.168.794/0001-05	2568402
65	1083/2017	MARLON COSTA OLIVEIRA MERCEARIA MEE	07.887.360/0001-04	2570726
66	1088/2017	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	168.219.803.06	2570731
67	1101/2014	JOSE DE JESUS PEREIRA DA SILVA o	19.216.157/0001-87	2520730
68	1114/2014	RONYEL PEREIRA DA SILVA	10.718.178/0001-26	2520740
69	1120/2015	AMILDES MARIO DE SOUSA ALVES	162.173.576/15	2968486
70	1133/2015	J F PACIFICO DE SOUSA	10.624.603/0002-07	2568494
71	1133/2014	ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO	127.906.388/29	2520765
72	1148/2014	GILSON JOSE BARROS DE MORA ME	41.509.258/0001-03	2520778
73	1159/2012	J. ALCINO C ALMEIDA	396.430.933/87	2159314
74	1187/2013	W.V. DE ALMEIDA	11.498.602/0001-37	2467187
75	1302/2017	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	354.466.093/87	2570876
76	1303/2018	JOAO MACHADO DE OLIVEIRA	497.485.133-00	3143524
77	1358/2017	MAURICIO FABIO BORGES SIQUEIRA	890.333.103-68	2570915
78	1371/2012	FRANCISCA MARIA PEREIRA FACUNDES	733.620.423/68	2159660

79	1387/2012	GIL DO DO REGO	05.858.926/0001-36	2159696
80	1388/2012	RONYEL PEREIRA DA SILVA	10.718.178/0001-26	2159697
81	1394/2015	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA MERCADORIA GERAL	23.635.279/0001-85	2568683
82	1426/2015	GECOSA IND. INTEGRADAS GERVASIO COSTA S.A	06.920.516/0001-30	2568725
83	1444/2012	PAULO HENRIQUE DE GONÇALVES	11.543.604/0001-09	2159776,2159775, 2159779,2159778, 2159777
84	1461/2016	CARLOS ANDRÉ SOARES MONTEIRO	692.369.173/72	2569196
85	1496/2015	POSTO RIO GRANDE LTDA ME	14.741.340/0001-15	2568755
86	1533/2017	GONÇALVES E FROTA CONSTRUÇÕES	12.115.732/0001-06	2571076
87	1540/2017	RILDO LOPES	499.314.741-49	2571082
88	1543/2014	FRANCISCA ERLANE RODRIGUES DA PAZ	029.101.923-42	2521054
89	1569/2014	F VVL & VERAS LTDA	08.504.641/0001-95	2521081
90	1587/2017	F M MOURÃO ME	05.438.830.0001-19	2571171
91	1607/2017	AUTO POSTO D27 LTDA	14.623.585/0001-00	2571133
92	1628/2017	MARIA SUELY SERAFIM SANTIAGO	865.013.563-34	2571141
93	1689/2017	PREMOLDADOS TERESINA LTDA	03.155.725/0001-47	2571188
94	1696/2013	CLAUDENICE DA SILVA CRUZ	017.749.673/83	2467565
95				
96	1732/2013	INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA	03.861.512/0016-17	320113000333
97	1856/2017	POSTO BENEDITINOS LTDA	07.625.519/0001-04	2571292
98	1861/2017	VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA	08.962.405/0001-12	2571298
99	1862/2014	A CONSTRULAR LTDA ME	11.307.929/0001-84	3201130001061
100	1929/2013	JOSE RIBEIRO DA SILVA	279.242.623-34	2467817
101	2024/2017	JOÃO MARCELO AMORIM BARBOSA	061.556.903-08	3142120
102	2039/2017	MAIS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	14.180.404/0001-19	3142135
103	2093/2012	ALYNNE DANYELLY C DE SOUSA ME	08.562.077/0001-67	2274052
10	2094/2017	PEROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE A	17.828.845/0001-72	2569700
105	2134/2018	TERCIO DE OLIVEIRA MELO	725.447.083-87	3144080
106	2172/2014	F VVL & VERAS LTDA	08.504.641/0001-95	2521645
107	2184/2014	FLORISVALDO & RODRIGUES LTDA	08.177.390/0001-81	2521657
108	2191/2018	JOSE FLORENCIO BEZERRA & CIA LTDA	07.237.977/0001-76	3225642
109	2196/2017	JULIO VIEIRA DE PAIVA FERNANDES	245.579.433-49	3142627
110	2224/2017	F. B RIBEIRO IND DE FABRICAÇÃO DE FECULA - JUPI	08.574.981/0001-92	3142230
111	2273/2017	MARIA DE JESUS MARTINS BATISTA	680.643.493/20	3142285
112	2337/2017	RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA-ME	17.432.760/0001-70	3142338
113	2346/2017	ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ME	21.791.962/0001-86	3142348
114	2368/2013	MARCOS AURELIO JACO VITORINO MEE	02.107.298/0001-69	2475305
115	2369/2013	MARY A B MARTINS MEE	02.013.689/0001-14	2475306
116	2391/2017	M P L CONSTRUÇÕES SERVOÇOS LTDA - ME	18.493.354/0001-80	3142379
117	2414/2018	AULERINDO ELIAS FERREIRA	275.926.853-53	3225796
118	2447/2017	ANTONIO RENILDO PEREIRA DE SOUSA	735.924.553-20	3142426
119	2508/2017	TECMIRAM DANTAS LEAO	098.067.683-53	3142478
120	2542/2017	CERRADOS LOGISTICA & COMERCIO DE GRAOS LTDA	13.238.965/0001-69	3142491
121	2573/2017	MARIVALDA DA PAZ OLIVEIRA	372.536.973-91	3142512
122	2595/2013	FRANCISCO A DA COSTA LTDA	07.563.303/0001-61	451778
123	2672/2017	WALMIR MENDES DE SOUSA	350.263.323/15	3142573
124	2725/2017	JULIO VIEIRA DE PAIVA FERNANDES	245.579.433/49	3142627
125	2848/2018	MARTINHO DA SILVA ALENCAR ME	01.206.918/0001-54	3226112
126	2991/2013	TRANCREDO MAGSON BRITO DE OLIVEIRA ME	06.203.265/0001-73	3201130000631
127	3513/2018	JURACY SATIRO DE ARAUJO	241.164.833-20	3226586

Teresina/PI, 15 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Maycon Danilo de Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 286

M.C LEMOS E CIA LTDA. (POSTO PRIMAVERA) inscrito no CNPJ 07.696.891/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Corrente/PI.

P. P. 1724

GUSA NORDESTE S.A, CPJ N.º 07.636.657/0002-70, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR**, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO,** da atividade de carvoejamento (250 fornos), localizada na Fazenda Calubra, zona rural do município de Elesbão Veloso-PI.

P. P. 1725

A empresa **POSTO ALTOS VI LTDA**, **CNPJ: 22.510.391/0001-27**. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal da Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO / LIO, para empreendimento/atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, situado a Av. Transamazônica. 993 Bairro Rodagem de Picos – Oeiras - PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquimica – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

P. P. 1726

FORTCERAS LTDA – Inscrito no CNPJ 18.307.565/0001-81, torna público que recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de PRODUÇÃO DE CERAS DE CARNAUBA, no município de Esperantina-PI.

P. P. 1727

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na localidade Morro dos Apolinários, zona rural do município de João Costa- PI., Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Serra Grande.
Coord. Geográfica – Lat. 08º 33’09.26" S.....Long. 042º27’01.89" W., para reservar 24.090 m³/ano para consumo humano.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na localidade São João Vermelho, zona rural do município de João Costa- PI., Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Serra Grande.
Coord. Geográfica – Lat. 08º 35’39.7" S.....Long. 042º27’57.2" W., para reservar 21.900 m³/ano para consumo humano.

P. P. 1728

O Sr. **ANTONIO GEAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 585.562.064-68. Torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para atividades de SUPRESSÃO VEGETAL DE 200 ha de uma área localizada no município de São Francisco do Piauí - PI. Foi determinado a elaboração de um RAS – Relatório Ambiental Simplificado. (Consultoria: Ecoquimica – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho ~89 99927-0530).

P. P. 1729

JOSE DE SOUSA CARVALHO MEE, CNPJ: **02.211.057/0001-65,** torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- **SEMAR** a Licença Ambiental de Operação n° 1632/10 e solicita a renovação da mesma para Indústria de cerâmica, exploração e beneficiamento de argila, situada na Localidade Melancias, zona rural do município de São José do Divino-PI.

P.P. 1730

O SENHOR CLEYLTOM MENESES DE ANDRADE TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OEIRAS PIAUÍ (SEMA), A LICENÇA: LAR – LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRIGOLEME, LOCALIZADO À RUA DE ACESSO AO CARCARÁ S/N, BAIRRO CANELA OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS.

P.P. 1731

TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n° 26.957.386/0001-18
NIRE nº 2230001383-1 - Companhia Fechada

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A., ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO (PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76). Data, hora e local**:** 16 de maio de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da Tropical Agroparticipações S.A., localizada na Subida da Serra do Mico, S/Nº, Sala 02, Zona Rural da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, CEP 64.868-000. Convocação e Presença**:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4° do art. 124 da Lei n° 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa**:** Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, João Batista da Cunha Bomfim. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras: jornais *Diário Oficial do Estado do Piauí*, dia 10/05/2019 – páginas 32 a 35 e *Jornal Diário do Povo*, dia 09 a 13/05/2019, página 6. Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e b); Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Deliberações: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão do capital social da Companhia, foram discutidos e aprovados: a) o Relatório da Administração, as contas dos administradores, e as respectivas demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) a Proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de R$2.245.742,62 da seguinte forma: (i) R$112.287,13 para a Reserva Legal; (ii) R$1.600.091,62 para a Reserva de Retenção de Lucros; e (iii) R$533.363,87 que será utilizado na constituição de reserva especial de dividendos para distribuição futura, nos termos do disposto nos parágrafos 4° e 5° do artigo 202 da Lei n° 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Baixa Grande do Ribeiro-PI, 16 de maio de 2019. Assinaturas: Josué Christiano Gomes da Silva - Presidente da Assembleia. João Batista da Cunha Bomfim - Secretário. Acionistas: Josué Christiano Gomes da Silva; Companhia de Tecidos Norte de Minas – Coteminas e Oxford Comércio e Participações S.A. – JUCEPI – Junta Comercial do Estado do Piauí – Certifico o registro em 12/06/2019 15:04 sob o nº 20190233532. Protocolo: 190233532 de 12/06/2019. Código de verificação: 11902694263. Nire: 22300013831. Tropical Agroparticipações SA. Luiz Gonzaga Rosado Filho – Procurador. Teresina, 12/06/2019. www.piauidigital.pi.gov.br

P.P. 1732

SPINDOLA GÁS LTDA (SPINDOLA GÁS), CNPJ: 02.550.672/0001-04, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAR, a **MUDANÇA DE TITULARIDADE do Processo 6635/15 (LO), como tambem sua Renovação 2216/19 (RLO), referente à atividade de Transporte de Produtos Perigosos (TPP) de GLP.**

P.P. 1733

CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - CNPJ - 07.718.869/0001-15, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Uso dos 3 (três) poços a tubulares perfurados: Loteamento Cajueiro BR 343, Km 590 - Floriano - PI coordenadas geográficas poço **1-** 06º 48'22,7" S e 42º 59'16,82" W , poço **2-** 06º 48'27,48" S e 42º 59'15,50" W para reservar 87.600m³/ano para cada poço (consumo humano) e Floriano Shopping 06º 47'21,6" S e 43º 02'47,8" W 32.850m³/ano (consumo humano/uso diverso) (Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba e Loteamento Barra Grande Sede -Cajueiro da Praia - PI coordenadas geográficas - 02º 54'37,72" S e 41º 24'9,25" W para reservar 10.950m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Litoral consumo humano.

A **Cajupi Administrações e Participações Ltda**, CNPJ: 01.292.944/0001-42 torna público que recebeu da SEMAR, a a Renovação de Licença de Operação Nº D000394/19 - 002462/19 com validade para 10/07/2022 , do seu Projeto Agrícola- Complexo São João, localizado na Faz. São João B e Outras, Zona Rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P.P. 1734

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL Nº01/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "TERESINA"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o **"PROJETO BOCA DA NOITE"**, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação no "Espaço Osório Júnior e Clube dos Diários" e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 a 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

O SIEC/2019 disponibilizará o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e pelo pagamento da estrutura de luz, som e produção.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo à Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de julho a 26 de julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1 – Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário;
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução;
C) C) O grupo musical mais antigo;
(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 03 (Três) artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 05 (cinco) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado a cada quinzena do mês (todas as quartas-feiras exceto feriados), no Clube dos Diários, Espaço Cultural Osório Júnior, em Teresina.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT através da Lei de Incentivo à Cultura – SIEC/2019 será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

X.I. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº02/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "BOM JESUS"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação na Praça do DER no bairro Rodoviária e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

7. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

8. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de julho a 26 de Julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1 – Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
C) O grupo musical mais antigo.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente na Praça do DER no bairro Rodoviária (exceto feriados) na cidade de Bom Jesus/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT através da Lei de Incentivo a Cultura – SIEC/2019 será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº03/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "FLORIANO"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação no Teatro Maria Bonita e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 07/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05 (cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/ 2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de julho a 26 de julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1 – Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
C) O grupo musical mais antigo.
(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), no Teatro Maria Bonita na cidade de Floriano/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT através da Lei de Incentivo a Cultura – SIEC/2019 será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº04/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "OEIRAS"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação na Casa de Cultura Major Celemérico e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/ 2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de julho a 26 de julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

1 – Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
C) O grupo musical mais antigo

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), no Casa de Cultura Major Celemérico na cidade de Oeiras/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT através da Lei de Incentivo a Cultura – SIEC/2019 será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº05/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "UNIÃO"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação na Casa de Cultura Benedito Martins do Rêgo e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/20119 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de julho a 26 de julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

1- Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
D) O grupo musical mais antigo
(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um) artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), na Casa de Cultura Benedito Martins do Rêgo na cidade de União/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº06/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "PEDRO II"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação no Memorial Tertuliano Brandão Filho e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo à Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/ 2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.,

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de julho a 26 de julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

1- Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol

do candidato que:
A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário;
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
C) O grupo musical mais antigo

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), no Memorial Tertuliano Brandão Filho na cidade de Pedro II/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 14 de Junho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº07/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "PIRIPIRI"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação no Memorial Expedito Resende e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de Julho a 26 de Julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. III DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1- Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. IV DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
C) O grupo musical mais antigo.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. V DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), no Memorial Expedito Resende na cidade de Piripiri/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº08/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "PARNAÍBA"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação no Porto das Barcas e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/ 2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de Julho a 26 de Julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1- Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário;
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução;
C) O grupo musical mais antigo
(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018 que apenas 01 (um) artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. VI DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), no Porto das Barcas na cidade de Parnaíba/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº09/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "SÃO RAIMUNDO NONATO"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação na Praça do Abrigo e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/06/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de Julho a 26 de Julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1- Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o

desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
B) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
C) O grupo musical mais antigo.
(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), na Praça do Abrigo na cidade de São Raimundo Nonato/PI.
(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).
(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
(3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
(4) Obrigações dos artistas:
A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:
O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº10/19
"PROJETO BOCA DA NOITE, "CORRENTE"

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2019.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2019, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

I. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 17 de julho a 26 de julho de 2019. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

II. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais e autoral de Teresina para o "PROJETO BOCA DA NOITE", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, bem como proporcionar apresentação no Centro Cultural Coronel Benjamim José Nogueira e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 17 de julho a 26 de julho do ano em curso,
junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 17/07/19 a 26/07/2019
Audições: 31/07/2019 e 01/08/2019
Resultado preliminar: 02/08/2019
Prazo para recursos: 06 e 07/08/2019
Resultado Final: 12/08/2019
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2019: 21/08/2019

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

VI. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora.
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT se responsabilizará pela estrutura de palco, som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Boca da Noite será patrocinado pela Lei de Incentivo a Cultura, cabendo ao Sistema de Incentivo Estadual a Cultura SIEC/2019 arcar com o cachê de artistas pessoa física e jurídica, como também o pagamento de som, luz e produção do evento.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Núñes Novo
Secretária de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 17 de Julho a 26 de Julho do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Divida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1- Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
2 – Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.**
TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.

B)Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

C) O grupo musical mais antigo.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 01 (um) artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 03 (três) vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado mensalmente (exceto feriados), no Centro Cultural Coronel Benjamim José Noqueira na cidade de Corrente/PI.

(6) Cada artista poderá participar apenas do Edital do seu domicílio.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R$ 1.000,00 (mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Secretaria do SIEC.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R$1.000,00 (mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses e também arcar com os custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:

O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado , pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria de estado de Cultura – SECULT, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 11 de Julho de 2019.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Nilcélia Cardoso Lima
Diretora de Ação Cultural

Of. 232

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R$ 178,00

Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R$ 306,00

Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.